



PPCOM 201/07/2019

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2019.

Αo

ICPREV – Instituto Canoinhense de Previdência A/C Sr. Diogo Carlos Seidel MD: Diretor Executivo

Ref. Proposta Comercial – Consultoria Jurídica

1. OBJETO

Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para o Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ✓ Oferecer subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social.
- ✓ Oferecer serviços para atender a demanda jurídica procedente do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério da Previdência, Instituto Nacional do Seguro Social e outros órgãos de acompanhamento e fiscalização que venham a requisitar informações;
- √ 01 (uma) visita "in loco" mensal na sede do Fundo de Previdência do Município.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento global para a execução dos serviços, mensurados com base nos critérios e elementos necessários para o cumprimento do objeto proposto, é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).



4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de inteira responsabilidade do CLIENTE;
- ✓ Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anterson Rech

Anterson Osvino Rech Consultor de Negócios

(65) 3322- 3400

anterson@agendaassessoria.com.br www.agendaassessoria.com.br